



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020 ***

AVENIDA PAULISTA, 1649 – (18) 3876 1240 – CEP 17.990-000 – CENTRO – PAULICÉIA – SP

www.pauliceia.sp.gov.br CNPJ 44.918.928/0001-25 gabinete@pauliceia.sp.gov.br

Fls. nº

DECRETO 009/17 - DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão da anistia de juros e multas dos Débitos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, Água e Alvará, devidos até 31 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias a concessão de Anistia de Juros e Multas para pagamento de IPTU, Água e alvarás, devidos até 31 de dezembro de 2016, de acordo com a Lei 003/17 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Município de Paulicéia, de 09 março de 2017


ERMES DA SILVA

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura e nos locais


SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa